



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Volta Redonda** – Sede do Governo do antigo Povoado de Santo Antônio, inicialmente Distrito de Paz, emancipada aos 17 dias do mês de Julho de 1954, berço da Siderurgia no Brasil.

**DECRETO Nº 18.371**

-----

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos das pessoas LGBTI de Volta Redonda – CMLGBTI.

-----

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.328 de 14 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o Edital de Convocação para a sociedade civil (instituições não governamentais), de âmbito municipal, para composição do Conselho Municipal dos Direitos das pessoas LGBTI de Volta Redonda – CMLGBTI – Edição nº 2031 de 23/janeiro/2024 do Diário Oficial VR em Destaque;

CONSIDERANDO a prorrogação do Edital de Convocação para a sociedade civil (instituições não governamentais), de âmbito municipal, para composição do Conselho Municipal dos Direitos das pessoas LGBTI de Volta Redonda – CMLGBTI – Edição nº 2042 de 27/fevereiro/2024 do Diário Oficial VR em Destaque,

**DECRETA:**

-----

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos das pessoas LGBTI de Volta Redonda – CMLGBTI, com mandato de 2 (dois) anos, a partir da data deste Decreto;

**I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SMDH**

Titular : Thamires Torres Rena  
Suplente: Juliana de Almeida Silva Sampaio

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**

Titular : Mônica Aparecida de Oliveira Bedê  
Suplente: Bianco de Souza Marques

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

Titular : Tássio de Faria Huguenin  
Suplente: Arthur de Oliveira Rocha Villela



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DO PREFEITO

02.

**DECRETO Nº 18.371**  
-----

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS**

Titular : Paola Karine Vidal Alves de Paula  
Suplente: Mirella Calzolari Graffi

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC**

Titular : Paloma Salume Moura  
Suplente: Sandra Helena da Costa Santos

**COORDENADORIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COORDJUV**

Titular : Ícaro Salgueiro Passos  
Suplente: Camila da Silva Inocencio

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS - CMPD**

Titular : Marcus Vinicius Ferreira Martins da Silva  
Suplente: Bárbara de Souza Silva Augusto

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA - FEVRE**

Titular : Frederico Augusto Torchia Franco  
Suplente: Rosângela Pimentel Cruz Franco

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**a) 02 (dois) Representantes de Coletivos LGBTI**

**MOVIMENTO FRENTE PELA DIVERSIDADE**

Titular : Rodolfo de Moraes Santos Cerqueira  
Suplente: Lia Ludolff Faro

**COLETIVO PELA DIVERSIDADE LGBT da CUT/RJ**

Titular : Renato da Silva Gomes  
Suplente: Marcos Vinicius Ferreira Silva



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DO PREFEITO

03.

**DECRETO Nº 18.371**  
-----

**b) 01 (um) Representante de Movimentos de Gênero**

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB/COMISSÃO DE GÊNERO E DIVERSIDADE DA 5ª SUBSEÇÃO DE VOLTA REDONDA**

Titular : Aedan Dougan Marques de Souza  
Suplente: Gabriela Martins Paiva

**c) 01 (um) Representante de Movimento Negritude**

**MOVIMENTO SENTINELAS DA ALDEIA**

Titular : Luana Dornas Vasconcellos  
Suplente: Gabriel de Pace Galdencio de Oliveira

**d) 02 (dois) Representantes individuais LGBTI**

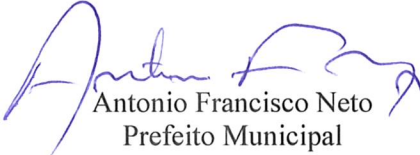
Pedro Inácio de Oliveira

**Art. 2º** - Os representantes da Secretaria Municipal da Ordem Pública, serão nomeados posteriormente, conforme indicação da respectiva Secretaria.

**Art. 3º** - As vacâncias destinadas a 01 (um) representante de Movimento de Mulheres Negras – 01 (uma) Entidade representante de Classe - 01 (um) representante de Entidade Estudantil e de 01 (um) representante individual LGBTI, serão ocupadas em nova publicação de Edital de convocação, a ser realizada após a posse dos membros nomeados através deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 10 de maio de 2024.

  
Antonio Francisco Neto  
Prefeito Municipal